

EDITAL N° 001/2019 - CEPAJOB/SEED

CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPÁ Prof.ª. JOSINETE OLIVEIRA BARROSO - CEPAJOB, através do Núcleo de Educação Profissional, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, aprovado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 2019/CEPAJOB/SEED, que estarão abertas no período indicado no item 2.1, as inscrições ao **Processo Seletivo 2019/CEPAJOB/SEED**, para preenchimento de **70** vagas no Curso Técnico de Nível Médio em Cozinha, do Eixo Tecnológico de Turismo, Hospitalidade e Lazer para o segundo semestre do ano de 2019 obedecendo aos seguintes requisitos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo doravante PS2019/CEPAJOB/SEED será regido por este edital, seus anexos e posteriores retificações, caso venham a existir e terá os seguintes objetivos:

1.1.1 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Equipe Gestora/CEPAJOB junto a Comissão do Processo Seletivo. Será de responsabilidade da referida Comissão planejar, coordenar e executar o mesmo, bem como divulgar todas as informações pertinentes à sua execução;

1.1.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes ao que dispõe neste Edital;

1.1.3. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade para matrícula somente no primeiro semestre de 2019;

1.1.4. O Processo Seletivo estará aberto aos candidatos que comprovem, através de documentação, a conclusão do Ensino Médio (Regular, EJA ou equivalente), ou que estejam cursando o segundo ou terceiro ano do Ensino Médio em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96;

1.1.5. O Processo Seletivo CEPAJOB/2019 ocorrerá em etapas distintas, conforme item 5 deste Edital;

1.1.6. O Curso Técnico oferecido será planejado de forma a conduzir o aluno à Habilitação Técnica de Nível Médio em Cozinha;

1.1.7. A inscrição dos candidatos no PS2019/CEPAJOB/SEED implica a aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento Interno do CEPAJOB e pela legislação específica que regem o referido Processo Seletivo, matrícula e funcionamento do Curso e as decisões que possam ser deliberadas pela Comissão do PS2019/CEPAJOB/SEED em casos omissos.

1.2. O Processo Seletivo CEPAJOB/2019 será efetivado de acordo com o Cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

ATIVIDADE	DATAS
Data de publicação do Edital	19 a 27/08/2019
Inscrições	28, 29 e 30/08/2019
Resultado final das inscrições homologadas	02/09/2019
Divulgação do resultado preliminar	03/09/2019
Recurso ao resultado preliminar	04/09/2019
Divulgação do resultado dos recursos	06/09/2019
Divulgação do resultado final	12/09/2019
Matrículas	17 e 18/09/2019
Início do módulo letivo	30/09/2019

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site **www.processoseletivo.ap.gov.br**, a partir das **00h:00min. do dia 28/08/2019 às 23h59min.** do dia **30/08/2019**. A Comissão Coordenadora do PS2019/CEPAJOB, disponibilizará o Edital do PS2019/CEPAJOB no Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Professora Josinete Oliveira Barroso - CEPAJOB, sito a Av. Maria Quitéria, 316 – Buritizal e no referido site;

2.2. Na ocasião da inscrição on-line, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico e fazer a entrega dos documentos declarados de acordo com o Edital;

2.2.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);

2.3. Para aqueles candidatos que já concluíram o Ensino Médio, o CEPAJOB oferecerá o ingresso por meio da Análise do Histórico Escolar especificamente as notas do último ano concluído no Ensino Médio e para aqueles candidatos que estão cursando (2º e 3º ano) do Ensino Médio, o CEPAJOB oferecerá o ingresso por meio da Análise do Histórico Escolar especificamente as notas do ano anterior, ou seja, do primeiro para quem está cursando o segundo ano e do segundo, para os concluintes no Ensino Médio e estejam regularmente matriculados em instituições de ensino médio público ou particular;

2.4. Para aqueles candidatos que estão concluindo o Ensino Médio Integrado, o CEPAJOB oferecerá o ingresso por meio da Análise do Histórico Escolar especificamente as notas do terceiro ano concluído no Ensino Médio e estejam regularmente matriculados em instituição de ensino médio público ou particular;

- 2.5. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico;
- 2.6. O candidato no ato da inscrição fará atentamente a opção pelo turno no qual concorrerá à vaga. Depois de confirmada a inscrição, não haverá alteração desta opção;
- 2.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo a Comissão responsável pelo Processo Seletivo o direito de excluir deste Processo aquele que não apresentar os documentos e dados solicitados de forma completa e correta;
- 2.8. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no item 1.1.2, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.9. Aos candidatos com Necessidades Especiais (NE), Afrodescendentes, Indígenas e LGBTTI é assegurado o direito de se inscreverem neste PS2019/CEPAJOB;
- 2.9.1. A inscrição dos candidatos com Necessidades Especiais (NE) é condicionada à compatibilidade de suas necessidades especiais com as atribuições do curso ofertado;
- 2.9.2. Os candidatos com Necessidades Especiais (NE), Afrodescendentes, Indígenas e LGBTTI que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão declarar tal intenção;
- 2.9.3. Na falta da avaliação médica (atestado ou laudo) ou não contendo neste as informações citadas no item 2.9 o candidato não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição. O candidato que não solicitar, no ato da inscrição, as condições especiais, não poderá dispor das mesmas;
- 2.10. Para candidatar-se ao sistema de cota para Afrodescendentes, Indígenas e LGBTTI, o candidato deverá no ato da inscrição se autodeclarar Afrodescendente, Indígena ou LGBTTI e assinar declaração comprovando essa condição no ato da confirmação da inscrição.
- 2.11. Ressalvadas as disposições especiais definidas, os candidatos com Necessidades Especiais (NE), Afrodescendentes, Indígenas e LGBTTI participarão deste PS2019/CEPAJOB em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 2.12. Os candidatos que, no ato da inscrição, se inscreverem às vagas reservadas as pessoas com Necessidades Especiais (NE), Afrodescendentes, Indígenas e LGBTTI se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.
- 2.13. Caso se constate mais de uma inscrição por candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.
- 2.14. A Inscrição poderá ser realizada por procurador habilitado com poderes especiais para este fim. A procuração original deverá ser entregue à Comissão, conforme item 2.3 deste Edital;
- 2.14.1. A procuração poderá ser pública ou particular, devendo a particular ter a firma do signatário reconhecida em cartório.
- 2.14.2. O procurador deverá prestar todas as informações solicitadas sobre o candidato a fim de preencher o formulário de Inscrição.
- 2.14.3. As informações prestadas por seu procurador no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3. DOS CURSOS E VAGAS POR EIXO TECNOLÓGICO: Turismo, Hospitalidade e Lazer

3.1. Serão oferecidas 70 (setenta) vagas neste PS2019/CEPAJOB. A oferta é destinada para o ingresso de alunos no CEPAJOB, no 2º semestre de 2019 no Curso de Nível Médio Técnico em Cozinha, distribuídas no quadro abaixo:

Eixo Tecnológico	Habilitação	Carga Horária do Curso	Turno	Número de Vagas					
				Total de Vagas	Vagas/Ampla concorrência	Vagas / NE	Vagas/Afrodscendentes	Vagas/Indígenas	Vagas LGBTT I
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Técnico em Cozinha	840H	Tarde	35	30	02	01	01	01
			Noite	35	30	02	01	01	01
Total				70	60	04	02	02	01

3.2. Os cursos oferecidos no PS2019/CEPAJOB terão seu período letivo iniciado no segundo semestre de 2019 e com previsão de conclusão no segundo semestre de 2020.

3.3. Caso ocorra de alguma turma não atingir número suficiente de candidatos aprovados para o preenchimento da turma, o CEPAJOB se reserva o direito de fazer segunda chamada do cadastro reserva de seu banco de dados.

4. DO SISTEMA DE COTAS

4.1. Das vagas oferecidas por Curso, 3% são reservadas a candidatos Indígenas, 5% são reservadas a candidatos Afrodescendentes e 5% as Pessoas com Necessidades Especiais (PNE), desde que as deficiências sejam compatíveis com o exercício de suas atividades profissionais, podendo as mesmas serem ocupadas pelos demais candidatos na hipótese do não preenchimento pelo público do sistema de reserva de vagas;

4.1.1. Caso haja candidatos que se enquadrem em mais de um tipo de reserva de vagas, estes deverão optar somente por um sistema.

4.2. Serão automaticamente remanejadas para o Sistema de Ampla Concorrência, as vagas dos cursos em que não houver candidatos inscritos ou aprovados no Sistema de Cotas.

4.3. A **Comissão Coordenadora do PS2019/CEPAJOB** se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato quanto à sua veracidade, a qualquer momento, diante da constatação de irregularidade, o candidato será automaticamente desclassificado do PS2019/CEPAJOB e terá o seu pedido de inscrição indeferido.

5. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos para o Curso Técnico de Nível Médio em Cozinha será feita em 1 (uma) única etapa:

5.1.1. – **1ª Etapa - (Classificatória e Eliminatória):** Análise e pontuação do histórico escolar do

Ensino Médio do candidato;

- Nesta etapa será analisado o desempenho do aluno no Ensino Médio (Regular, EJA ou equivalente). Portanto, o candidato deverá apresentar, conforme o item 1.2 - Cronograma de Execução do Edital, o seu histórico escolar do Ensino Médio;
- Análise do Histórico Escolar das disciplinas Português, Matemática, História e Geografia dos candidatos e sua aptidão para estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Eixo Tecnológico de Turismo, Hospitalidade e Lazer;

Exemplo:

Disciplinas	NOTA FINAL
Língua Portuguesa	6.0
Matemática	9.5
História	9.0
Geografia	7.0
MÉDIA FINAL ARITMÉTICA	7.9

5.1.4. O candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos neste Processo Seletivo estará eliminado;

5.1.5. Dos critérios de desempate:

5.1.6. Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação final ao Curso Técnico de Nível médio em Cozinha, o desempate entre os mesmos dar-se-á da seguinte forma:

- a) candidato que obtiver a maior pontuação na disciplina Língua Portuguesa de acordo com a análise do histórico escolar;
- b) tiver a maior idade;

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos poderão ser impetrados pelo candidato exclusivamente pelo endereço eletrônico www.processoseletivo.ap.gov.br durante as 24h imediatamente posteriores à divulgação do resultado preliminar;

6.2. O candidato que desejar interpor recursos contra a lista oficial preliminar da 1ª etapa terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento da divulgação de cada resultado.

6.3. O (A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo para o Cursos deverá preencher o formulário disponibilizado no endereço www.processoseletivo.ap.gov.br e protocolar no dia **04 de setembro de 2019, de 8h às 12h e das 14h às 17h na Secretaria do CEPAJOB**, situado a Av. Maria Quitéria, nº 316, Santa Rita;

6.4. O candidato deverá entregar o recurso em duas vias idênticas, digitadas, sendo que a segunda será devolvida protocolada ao mesmo.

6.5. O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos, mediante apresentação de documento de identidade original;

6.6. Não serão aceitos recursos via postal, *fax* ou correio eletrônico, sob pena de serem

preliminarmente indeferidos;

- 6.7. Os recursos só poderão ser entregues pelo próprio candidato, não sendo aceita a interposição de recursos por procurador;
- 6.8. O resultado dos recursos será divulgado no dia **06 de setembro de 2019** nos murais do CEPAJOB e no site www.processoseletivo.ap.gov.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
- 6.9. Em hipótese alguma será aceita a revisão de recurso;
- 6.10. Não serão considerados recursos fora do prazo.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O resultado final do PS2019/CEPAJOB/SEED após a análise dos recursos impetrados dar-se-á **até às 23h59min** do dia **12 de setembro de 2019**, através de relação nominal dos candidatos classificados no site www.processoseletivo.ap.gov.br;
- 7.2. Para a divulgação do resultado serão utilizados os meios de comunicação do Estado, no endereço eletrônico www.processoseletivo.ap.gov.br e ainda, afixado no **mural do Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Professora Josinete Oliveira Barroso - CEPAJOB**.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. A matrícula dos candidatos classificados ao Curso Técnico de Nível Médio em Cozinha, serão efetuadas na Secretaria Escolar do Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá - CEPAJOB, nos dias **17 e 18 de setembro/2019**, sendo esse período divulgado juntamente com a relação dos candidatos aprovados e classificados no presente **PS2019/CEPAJOB/SEED**;
- 8.2. Para matricular-se no Curso Técnico de Nível Médio em Cozinha, o candidato deverá:
- Obter classificação no PS2019/CEPAJOB/SEED e estar dentro do limite de vagas;
 - Ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio (Regular, EJA ou equivalente);
 - Ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos
 - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - Histórico Escolar do Ensino Médio (original e fotocópia) e Certificado de conclusão do Ensino Médio (Regular, EJA ou equivalente);
 - Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);
 - Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
 - Atestado/Declaração de matrícula e que estejam cursando o segundo ou terceiro ano do Ensino Médio (Regular, EJA ou equivalente);
 - Documento de identidade (original e fotocópia);
 - CPF (original e fotocópia)
 - Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino (original e fotocópia);
 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e fotocópia);
 - Pasta em L;

- 8.4. O candidato classificado que por qualquer motivo não apresentar todos os documentos exigidos ou não efetuar a matrícula no período perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente na lista de classificação geral;
- 8.5. Se houver necessidade de outras chamadas, a lista dos classificados a serem chamados será divulgada após a matrícula da primeira chamada no mural do CEPAJOB e através do site www.processoseletivo.ap.gov.br.

9. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 9.1. Será eliminado do PS2019/CEPAJOB/SEED, o candidato que: Infringir as normas estabelecidas; usar de meios ilícitos ou concorrer para fraude durante todo o PS2019/CEPAJOB/SEED; atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, supervisionar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova.
- 9.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao PS2019/CEPAJOB/SEED os quais serão publicados no site www.processoseletivo.ap.gov.br, bem como, nas dependências do CEPAJOB;
- 9.3. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente;
- 9.4. A Comissão Coordenadora do PS2019/CEPAJOB/SEED poderá modificar o presente edital, assim como praticar atos administrativos, visando êxito no PS2019/CEPAJOB/SEED;
- 9.5. Este edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá–AP, 06 de agosto de 2019.

ANEXO I

Ilma. Sra.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO CEPAJOB Nº 001/2019

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

N.º de Inscrição: _____

_____, abaixo qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº _____, PROCESSO SELETIVO DO CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE Prof.^a JOSINETE DE OLIVEIRA BARROSO – CEPAJOB/SEED, para o Curso Técnico de Nível Médio em Cozinha, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer ao RESULTADO PRELIMINAR (Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio) divulgado por esta Comissão, no último dia ___/___/___, conforme prazo legal fixado no Edital nº 001/2019-CEPAJOB/SEED, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como nos Editais que regulam o PROCESSO SELETIVO DO CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE PROF.^a JOSINETE DE OLIVEIRA BARROSO – CEPAJOB/SEED Nº 001/2019, no que se refere a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

RECEBI EM:

Data: ___/___/2019

Hora: ___:___

Macapá-AP, _____, _____ de 2019.

Assinatura do Candidato Requerente